



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### LEI Nº 8.839

De 12 de dezembro de 2016

Autógrafo nº 244/16 - Projeto de Lei nº 248/16

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera dispositivos da Lei nº 6.251/05 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de dezembro de 2016, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O § 3º do artigo 11 da Lei Municipal 6.251, de 19 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º Os servidores investidos nos empregos públicos de Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Agente de Enfermagem, Agente de Enfermagem do Trabalho e Motorista Socorrista cumprirão jornada de 30 (trinta) horas semanais, exceto quando estiverem em função atividade da Estratégia de Saúde da Família – ESF, cuja jornada obedecerá às normas específicas do Programa.”

**Parágrafo único.** Os servidores com contrato de trabalho em vigor na data de publicação desta lei deverão ter adequada sua jornada de trabalho, que não implicará em redução dos vencimentos.

**Art. 2º** O artigo 125 da Lei Municipal 6.251, de 19 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

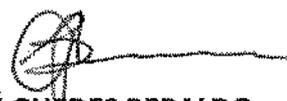
**“Art. 125.** Os ocupantes dos cargos comissionados de Secretário Municipal e Coordenador Executivo, bem como das funções de confiança de Gerente e Coordenador de Unidade e do emprego público de Procurador Municipal estão desobrigados de registro de ponto.”

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**ANDRÉ GUEDES BERALDO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. (“PC”)

.Publicada no Jornal local “Tribuna Araraquara”, de Terça-Feira, 13/dezembro/16 - Ano 19 - Exemplar nº 6.146.